



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº 058/2013-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA AMI INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

Pelo presente Instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém-PA, e, de outro lado, a Empresa **AMI INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.769.407/0001-03, com sede à Rua Rio Amazonas, 07, Andar 1, bairro Vila Laura, CEP 40270-060, Salvador-BA, Fone: (71) 3255-8666, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. **RONALDO CARNEIRO ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador-BA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, aplicando-se, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, as demais regras legais do Direito Público e do Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 020/2013-MP/PA e tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a qual está vinculada ao Processo nº 169/2013-SGJ/TA (Protocolo nº 16701/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de suporte técnico remoto e manutenção preventiva e corretiva do software PHL@Elysio, sistema informatizado da biblioteca deste órgão, hospedado no servidor da internet indicado pelo CONTRATANTE.

2.2. A proposta da CONTRATADA faz parte do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de suporte técnico, objeto do presente Contrato, serão prestados remotamente através de acesso SSH, sem restrições, ao servidor hospedeiro (servidor Apache com sistema operacional Linux ou FreeBSD) utilizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo seu início no primeiro dia útil seguinte à data assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância **mensal de R\$ 398,00** (trezentos e noventa e oito reais), perfazendo um **total anual de R\$ 4.776,00** (quatro



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

mil, setecentos e setenta e seis reais), mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da Contratada, no **Banco do Brasil, Agência nº 3025-2, Conta-Corrente nº 14098-8**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças - SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Divisão de Biblioteca desta Instituição.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que se encontra regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM = $I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)^1 = (6/100)^1 = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas da presente Licitação, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.126.1357.6465 - Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elementos de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0101- Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Instalar e manter as novas versões do PHL utilizados pelo CONTRATANTE;

7.2. Informar o andamento dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE, não omitindo dados e informações quando solicitados por seu representante;

7.3. Dar suporte técnico remoto, com manutenção preventiva e corretiva, no horário comercial, de segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h, respondendo, através de correio eletrônico ou telefone, em até 48 (quarenta e oito) horas, as dúvidas relativas à utilização e operação do PHL utilizado pelo CONTRATANTE;

7.4. Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar os serviços contratados, poderá o CONTRATANTE suspender os pagamentos devidos àquela, até a regularização da situação;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.5. Pagar e se responsabilizar pelas obrigações, previdenciárias, acidentárias, fiscais, comerciais e trabalhistas, inclusive vale transporte, e quaisquer outras decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus empregados, bem como as decorrentes dos serviços objeto do presente Contrato, protegendo o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária. A prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

7.7. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre os exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

7.9. Responsabilizar-se pela reparação ou correção, às suas expensas, total ou parcialmente, do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Pagar os valores estipulados na Cláusula Quinta deste Contrato;

8.2. Zelar pela integridade e segurança das bases de dados mediante rotinas periódicas de cópias dos dados (backup);

8.3. Zelar pelo conteúdo e fidelidade dos dados registrados e mantidos em suas bases de dados e administradas pelo PHL.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.5. Verificar a regularidade da Contratada, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), antes de cada pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

9.1. ADVERTÊNCIA

9.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

9.2. MULTA

9.2.1. De 0,3% por dia de atraso:

a) sobre o valor total da Nota de Empenho nos casos de atraso injustificado na prestação do serviço contratado;

As penalidades previstas serão aplicadas no caso de atraso máximo de 30 (trinta)



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

dias, a partir do qual será considerado como inexecução, podendo ensejar a revogação do Contrato, independente da aplicação das demais penalidades;

9.2.2. De 0,1% sobre o valor total do CONTRATO, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

9.2.3. De 5% sobre o valor total do CONTRATO, nos casos de:

a) interrupção ou suspensão injustificada dos serviços, desde que configure inexecução parcial;

b) descumprimento, total ou parcial, de qualquer dos encargos previstos, desde que configure inexecução parcial;

c) outras hipóteses de inexecução parcial;

9.2.4. De 10% sobre o valor total do CONTRATO, nos casos de:

a) recusa injustificada em assinar/receber a NOTA DE EMPENHO, desde que configure inexecução parcial

b) outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

9.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.2.6. O valor da multa aplicada será cobrado administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

9.3. SUSPENSÃO

9.3.1. Nos casos de inexecução parcial ou total, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

9.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual;

10.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa;

10.1.5. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados os servidores **LUCILENE DA SILVA AMARAL**, e no impedimento



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

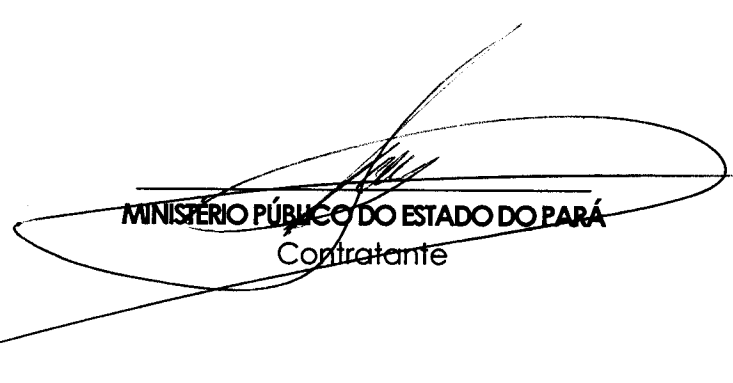
desta, **JOSÉ MARCO ANTÔNIO CARDOSO MILÉO**, ambos lotados na Divisão de Biblioteca, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 58, III, c/c o art. 67, todos da Lei n.º 8.666/93.

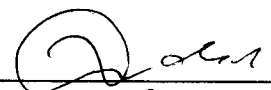
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém-PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito, as partes de comum acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém, 05 de Novembro de 2013.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


AMI INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratado

Ronaldo C. Andrade
Sócio / Diretor

TESTEMUNHAS:

1) faul p. S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA

2) Rubens Rocha
RG: 286005-SSP/PA

Destino(s):
ALMEIRIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991465/REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO (TÉCNICO) / 6.0 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 03/09/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608925
PORTARIA: 6479/2013-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BREU BRANCO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/10/2013 a 01/10/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608927

Contrato: 58
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de de suporte técnico remoto e manutenção preventiva e corretiva do software PHL@Elysio, sistema informatizado da biblioteca deste órgão, hospedado no servidor da internet indicado pelo contratante.
Valor Total: 4.776,00
Data Assinatura: 05/11/2013
Vigência: 06/11/2013 a 05/11/2014
Dispensa: 20/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: AMI INFORMÁTICA LTDA-EPP
Endereço: R Rio Amazonas, 07
CEP. 40270-060 - Salvador/BATeléfono: 7132558666
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608943

Portaria: 5491/2013-PG
Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CP, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333296/LUIZ JOSÉ AMARAL MELO (SOLDADO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/10/2013 a 23/10/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608953
PORTARIA: 6493/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991265/RODRIGO CANGUSSU ALVES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/10/2013 a 04/10/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608969
PORTARIA: 6511/2013-PG

Objetivo: REALIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991837/RENATO MIRANDA BRAGA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/10/2013 a 21/10/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607433
PORTARIA: Nº 101/2013

Objetivo: Autoriza a servidora a participar do Curso "Obras e Serviços de Engenharia- Polêmicas, Novidades e Entendimentos do TCU"
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/94 c/c Resolução nº 04/2013-MPCM-PA
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
00031/MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL (Chefe de Gabinete) / 3.0 diárias (Completa) / de 13/10/2013 a 15/10/2013<br
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608093
PORTARIA: Nº 106/2013

Objetivo: Autoriza o servidor a participar do "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos"
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/94 c/c Resolução nº 04/2013-MPCM-PA
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
São Paulo/SP - Brasil<br
Servidor(es):
00040/CLÁUDIO K. Q. E SILVA (Assessor Especial II) / 6.5 diárias (Completa) / de 03/11/2013 a 09/11/2013<br
Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608911

Fundo Municipal de Saúde. Publica a Tomada de Preço Nº 2/2013-00004, abertura 22/11/2013, às 09hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro, Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obra de construção Unidades Básicas de Saúde-UBS-Porte I, conforme Propostas nºs 1235250100 0113001, 12352501000113002 e 1235250100013003 do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde. Rurópolis-PA, 06/10/2013.

Secretaria Mun. de Educação, Turismo e Lazer e FUNDEB. Publica o PREGÃO P. Nº 9/2013-00062 abertura 20/11/2013, às 08hs30min, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 10 de maio nº 263, centro, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material permanente (grupo gerador) para funcionamento de unidades escolares, material de expediente, limpeza, utensílio doméstico para manutenção do Programa (PDDE) e material esportivo para manutenção do departamento de esporte, Rurópolis - PA - 06/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL ELDOorado DO CARAJÁS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609042
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ELDOorado DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO.

Objeto: A prestação dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, exclusivamente para contas correntes vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Contratada: Banco do Brasil S.A. Valor: sem custo (Decreto nº 7507 de 27.06.2011 e RESOLUÇÃO Nº 44 de 25.08.2011, Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.2012). Prazo: 05 anos. Data: 21.10.2013. Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2013. **Augusto Cesar Monteiro Falcão** - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO PP.2013.005.PMA.SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609240

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2013.005.PMA.SEMED
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS, para os Alunos da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.
Data, Hora e Local da Abertura: 20 de novembro de 2013, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 07 de novembro de 2013.
Ieda Maria Reis Lira - Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
TP.2013.004.PMA.SESAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609251
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2013.004.PMA.SESAN
Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN / Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais no Conjunto Residencial Pérola I, Bairro do 40 Horas, Município de Ananindeua.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do julgamento das propostas comerciais e resultado final da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: 1) AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.618.462/0001-99: 1ª CLASSIFICADA / VENCEDORA. 2) STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.342.268/0001-50: 2ª CLASSIFICADA.

O Inteiro teor da respectiva ata, encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará.
Abre-se o prazo recursal a partir da publicação do presente aviso, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 109, I, "b".
Ananindeua/PA, 31 de outubro de 2013.

Ieda Maria Reis Lira
Presidente da CPL/PMA, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609512

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2013.005.PMA.SESAN
Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 04 (Quatro) Tratores Agrícolas (Grúco), para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública, no município de Ananindeua.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica a todos os interessados, o ADIAMENTO da licitação, em epígrafe, marcada inicialmente para o dia 07/11/2013, às 13h00min. Oportunamente, será marcada e publicada nos meios oficiais, nova data de Abertura do certame.

Informações: na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará, Fone: (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 06 de Novembro de 2013.
Rafaela Rodrigues.
Pregoeira CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 609582
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGAO PRESENCIAL POR LOTE Nº013/2013.PMA.SESAU
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua. Tendo em vista que foi enviado matéria para publicação de forma equivocada não estando o processo apto a esta fase.

Ananindeua/PA, 05 de novembro de 2013.
Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira da CPL/SESAU/PMA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
quinta-feira, 7 de novembro de 2013 às 06:26:12.